

Informações sobre o SCD Auto.

Os dados de Seguro de Automóveis devem ser entregues à SUSEP de acordo com o que determina a Circular SUSEP 522 de 17 de dezembro de 2015 e o [Manual de Orientação para Envio de Dados](#), item 9.

Próximo envio: dados do primeiro semestre de 2020.

Prazo: 30/11/2020

O envio deve ser realizado:

- Pelo sistema de recebimento de dados - SRD, disponível [neste link](#).

[Cartilha do SRD](#)

Para entrar em contato com a área gestora desses dados, acesse este [link](#) para visualizar as informações de contato.

Está em vigor a Circular SUSEP nº 487/2014, que determina o envio de arquivos de dados através do Sistema de Envio de Arquivos, também disponível no sítio da SUSEP (Informações ao Mercado -> Envio de Dados a SUSEP -> Envio de Arquivos).

Fonte: Susep, em outubro de 2020